

EDITAL Nº 16/2025-PCV
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR DOUTORADO 2/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Aluno Regular, ingresso no Ano Letivo 2/2025, no **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV)** do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º - O Curso de Doutorado do PCV tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, bem como desenvolver a capacidade para a condução de pesquisa criativa e independente, sendo Estruturas e Geotecnia sua Área de Concentração, composta de três Linhas de Pesquisa: Análise de Estruturas, Investigações Geotécnicas e Materiais e suas Propriedades.

INSCRIÇÕES

Art. 3º - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até **11 (onze) vagas** para o ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no Ano Letivo 2/2025.

Art. 4º - O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas por cada tema e respectivo orientador nas respectivas linhas de pesquisa conforme ANEXO I.

Art. 5º - Poderão se inscrever no processo de seleção para o curso de Doutorado do PCV:

a) Candidatos brasileiros e estrangeiros que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil ou áreas correlatas;

b) Candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que apresentem declaração de **previsão de defesa até 18/08/2025**, assinada pelo Professor Orientador.

Art. 6º - Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art. 7º - O Cronograma do Processo Seletivo Aluno Regular Doutorado 2/2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV) está detalhado a seguir.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR DOUTORADO 2/2025	
Inscrições	26/06 a 30/07/2025
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	26/06 a 16/07/2025
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	17/07/2025
Homologação das Inscrições	31/07/2025
Etapa I - Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)	01 a 04/08/2025
Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	05/08/2025
Etapa II - Defesa dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)	06 e 07/08/2025
Resultado das Defesas do Projeto de Pesquisa	08/08/2025
Etapa III - Análise de Currículo (Classificatória)	11/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	12/08/2025
Matrícula dos Candidatos Aprovados	13/08/2025
Início das Aulas	18/08/2025

Art. 8º - As inscrições devem ser realizadas via internet, acessando o endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/sqipos>.

Art. 9º - O preenchimento dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios, etc.).

Art. 10º - Para a escolha do professor orientador o candidato deverá consultar a lista de docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo (**ANEXO I**). Caso o candidato escolha um tema não pertencente à referida lista estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 11º - Para efetivar a inscrição no **Processo Seletivo Ampla Concorrência (95% das vagas)**, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados, **em um único arquivo PDF**, conforme a ordem descrita abaixo, para o endereço eletrônico pcvuem@gmail.com.

§ 1º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Observação:

1. Não é necessária a autenticação dos documentos.
2. As fotocópias dos documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis.
3. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

I) Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível em <https://www.npd.uem.br/sqipos>, devidamente preenchido e assinado. Colar uma foto 3x4 recente no Formulário e escanear o documento.

II) Diploma do curso de graduação (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação ou da instituição do exterior

III) Histórico Escolar do curso de graduação

IV) Diploma do curso de mestrado (frente e verso), ou provisoriamente certificado, ou documento equivalente ou declaração de provável defesa de mestrado

V) Histórico Escolar do curso de mestrado

VI) CPF (frente e verso), não havendo necessidade no caso de candidato estrangeiro

VII) Documento de Identidade (frente e verso) ou página de identificação do passaporte, no caso de candidato estrangeiro

VIII) Certidão de Nascimento ou Casamento

IX) Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro

X) Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição ou comprovante de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.

XI) Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado (acionar a impressão do currículo em PDF diretamente do site) e documentado com fotocópia simples dos comprovantes dos últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital.

XII) No caso de candidatos estrangeiros, enviar o Currículo Vitae detalhando as atividades acadêmicas e profissionais e documentado com fotocópia simples dos comprovantes dos últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital.

XIII) Projeto de Pesquisa elaborado, conforme orientações contidas no **Art. 17º** deste Edital.

XIV) Comprovação dos artigos publicados e dos artigos aprovados para publicação em periódicos, conforme orientações contidas no **Art. 17º** deste Edital.

§ 2º - O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

§ 3º - Todos os documentos devem estar organizados a partir da sequência do § 1º deste Edital. As fotocópias dos documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis.

§ 4º - Todos os documentos do **Art. 11º** são obrigatórios para a inscrição no Processo Seletivo e não serão aceitos novos documentos após o prazo de inscrição. Inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas, independentemente do mérito do candidato.

§ 5º - O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

§ 6º - A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato e/ou responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento.

§ 7º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados.

§ 8º - O PCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 12º - Para efetivar a inscrição no **Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (até 5% das vagas)**, o candidato deverá enviar a documentação exigida no **Art. 11º** deste Edital.

§ 1º - Aos candidatos autodeclarados com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXOS II e III** deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

IMPORTANTE: Os **ANEXOS II e III** de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF. Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

§ 2º - Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

§ 3º - Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

§ 4º - O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5). Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

§ 5º - As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar o uso de acompanhante durante a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo para apoiar nas atividades, desde que solicitado com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela Internet.

§ 1º - Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul e informar o Código de Recolhimento nº **6026**.

§ 2º - O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária.

§ 3º - Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

Art. 14º - Os candidatos interessados podem obter isenção das custas da inscrição do processo seletivo se comprovarem hipossuficiência de recursos socioeconômicos.

Art. 15º - Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

I) Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

II) Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos doze meses** em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;

III) Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

Art. 16º - Para requerer a isenção o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO IV**, escolher **entre uma das situações acima** em que se enquadre e encaminhá-lo à Comissão de Seleção até a data

estipulada no Cronograma por meio do e-mail: pcvuem@gmail.com, em conjunto com a seguinte documentação (em PDF) referente a sua escolha:

- I) Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no **Art. 16º - I**;
- II) Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue conforme previsto no **Art. 16º - II**;
- III) Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no **Art. 16º - III**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º - O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM será realizado em três etapas, conforme descrito a seguir:

► **Etapa I: Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatório), nota 0,00 a 10,00 pontos - recomenda-se que o Projeto de Pesquisa seja elaborado contendo no mínimo as seguintes informações:** Identificação do candidato, Linha de Pesquisa (conforme consta no edital); Nome do respectivo Orientador; Título do Projeto; Resumo; Introdução; Objetivos e metas; Justificativa; Metodologia; Resultados esperados; Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido; Referências bibliográficas. **Limite máximo de 15 páginas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) pontos nesta Etapa serão eliminados do Processo Seletivo.** Candidatos desclassificados nesta etapa não poderão participar da segunda etapa.

► **Etapa II: Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória), nota 0,00 a 10,00 pontos:** Para os candidatos classificados na Etapa I, a defesa do projeto ocorrerá obrigatoriamente por via remota utilizando a ferramenta de reunião eletrônica Google Meet com *link* de acesso e cronograma de apresentações a ser disponibilizado no dia da publicização do resultado da etapa anterior.

É de responsabilidade do candidato possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. O programa não se responsabiliza por problemas relacionados a conexão. Caso o candidato não compareça no dia e horário agendado para defesa do projeto, não poderá mais realizar a defesa, e será excluído do processo seletivo. **A apresentação do projeto pelo candidato terá duração máxima de 15 minutos e a arguição dos membros da Comissão de Seleção terá duração máxima de 15 minutos.** A apresentação do projeto e arguição será gravada. **Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) pontos nesta Etapa serão eliminados do Processo Seletivo.**

► **Etapa III: Análise de Currículo (Classificatório):** esta etapa é composta pela soma das notas dos itens de desempenho no mestrado (DM) e produção científica (PC), pontuados como descrito a seguir.

• **Desempenho no Mestrado (DM):** Para avaliar o desempenho do aluno no curso de Mestrado Acadêmico (DM) será calculada a média ponderada entre as notas das disciplinas cursadas no mestrado e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado, respeitando-se a relação entre conceito e nota apresentada a seguir. Caso as notas das disciplinas de mestrado acadêmico cursadas sigam outro sistema de notas será considerada a máxima pontuação possível com valor 5,0 e pontuada a nota de forma proporcional.

Conceito	Nota
A	5
B	4
C	3

• **Produção Científica (PC):** Avaliação da produção científica nos últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital. Cada artigo científico aprovado ou publicado em periódico classificado de acordo com Qualis CAPES Engenharias I (quadriênio 2017-2020), terá a pontuação mostrada na Tabela 1.

Para comprovação de artigo publicado o candidato deverá anexar o artigo completo publicado incluindo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do periódico, volume/número e ano de publicação.

Para comprovação de artigo aprovado para publicação, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar: artigo completo e carta de aceite para publicação em que conste nome do periódico.

Não é permitida a inclusão de documentos que comprovem o aceite ou a publicação do artigo após a inscrição.

O candidato deverá preencher o ANEXO V e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

A pontuação científica será calculada pelo somatório das notas de artigos, considerando os limites das pontuações máximas na Tabela 1, sendo que a pontuação científica máxima de currículo será $PC_{máx} = 5,00$.

A nota final da Etapa III será dada pela média ponderada das notas em cada item como mostrado a seguir:

$$\text{Nota Etapa III} = [\text{Nota (DM)} \times 4 + \text{Nota (PC)} \times 2] / 3$$

Tabela 1: Pontuação para composição da nota de currículo (PC).

Item	Critério	Pontuação máxima
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,00 ponto/artigo	5,00 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A2	0,88 pontos/artigo	4,40 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,75 pontos/ artigo	3,75 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,63 pontos/ artigo	3,15 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B1	0,50 pontos/ artigo	2,50 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B2	0,38 pontos/ artigo	1,90 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B3	0,25 pontos/ artigo	1,25 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B4	0,12 pontos/ artigo	0,60 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos

Art. 18º - A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao Programa, instituída especificamente para proceder a seleção dos candidatos e submeter o relatório com a classificação final ao Conselho Acadêmico do Programa.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19º - Os candidatos aprovados nas três Etapas do Processo Seletivo serão classificados por tema de pesquisa específico conforme ofertado por cada orientador, na respectiva linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com a **Nota Final** obtida pela média aritmética das notas nas Etapa I a III.

§ 1º - No caso de empate da **Nota Final**, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos Estrato A publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos Estrato B publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior número de artigos publicados em congresso internacional. Caso o empate prevaleça, dar-se-á preferência ao candidato com maior número de artigos publicados em congresso nacional. Prevalecendo o empate, atendendo à Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que determina que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, prevalece o candidato com a mais elevada.

§ 2º - Os candidatos classificados, porém não selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes. Os candidatos suplentes serão convocados somente no caso de

desistência/abandono de aluno regularmente matriculado, até 18/09/2025, respeitando o limite de vagas disponíveis por Tema e Orientador.

§ 3º - Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante neste Edital, estes alunos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

§ 4º - A Comissão que realizará a seleção dos candidatos poderá aprovar para ingresso um número de candidatos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação dos candidatos no Processo Seletivo.

§ 5º - A classificação para a concessão de Bolsas de Estudos será realizada por meio de edital específico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Cabe impugnação ao Edital normativo do processo seletivo no prazo de até cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, devendo o pedido ser devidamente justificado e encaminhado para o e-mail: pcvuem@gmail.com.

Art. 21º - Os pedidos de impugnação devem ser analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV), no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal.

Art. 22º - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da avaliação realizada em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

Art. 23º - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim, o Edital de Resultado Final.

Art. 24º - O Edital de Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa. Em hipótese alguma a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil fornecerá informações sobre o resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

Art. 25º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV).

Art. 26º - É parte integrante deste Edital:

- ▶ **ANEXO I:** Linha de Pesquisa do Professor Orientador de Estudos.
- ▶ **ANEXO II:** Autodeclaração de pertencimento pessoa com deficiência (PcD).
- ▶ **ANEXO III:** Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá (Para o caso de PcD).
- ▶ **ANEXO IV:** Solicitação de Isonção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- ▶ **ANEXO V:** Tabela de Pontuação do Currículo.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de julho de 2025.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,
Coordenador do Programa.

ANEXO I DO EDITAL Nº 16/2025-PCV

RELAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR CADA TEMA/ORIENTADOR			
Linha de Pesquisa	Professor Doutor	Descrição do Tema	Vagas
Análise de Estruturas	Carlos Humberto Martins	Instabilidade de colunas de seção I soldadas esbeltas sob compressão axial: formulação geral e confiabilidade	1
		Análise do comportamento estrutural de colunas de aço inoxidável em situação de incêndio: Abordagem numérica e diretrizes para projeto	1
		Análise experimental e numérica de elementos estruturais mistos de aço e concreto e elementos de aço	1
	Luiz Antonio Farani de Souza	Análise não linear de estruturas (otimização estrutural e análise dinâmica não linear, com implementação computacional)	1
	Elyson Andrew Pozo Liberati	Aplicação de redes neurais para avaliação da resistência à punção de lajes lisas	1
Investigações Geotécnicas	Jeselay Hemetério C. Reis	Fundações em solos reforçados	1
		Solos não saturados	1
Materiais e Suas Propriedades	Silvia Paula Sossai Altoé	Propriedades Desenvolvimento e análise de propriedades de concretos estruturais, CAD e UHPC com aplicação de materiais alternativos e resíduos industriais	1
	Pablo Augusto Krahl	Otimização de vigas de UHPC armadas com aço CA70	1
	Romel Dias Vanderlei	Análise de estruturas em concreto de ultra alto desempenho	1
		Concretos especiais: propriedades e aplicações	1

Número de vagas reservadas	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)
Até 1	1

Observação: Em caso de não ocupação das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para o quadro geral para ampla concorrência dos demais candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II DO EDITAL Nº 16/2025-PCV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO III DO EDITAL Nº 16/2025-PCV

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO IV DO EDITAL Nº 16/2025-PCV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo da Solicitação Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	<p>() Eleitores convocados e nomeados, nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;</p> <p>() Doadores de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;</p> <p>() Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal</p>
--	--

Nome completo	
Nº da Inscrição UEM	
Telefone	
E-mail	

Solicito ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Processo Seletivo Aluno Regular Doutorado 2/2025, aberto por meio do Edital nº 16/2025-PCV, conforme comprovante em anexo.

_____, ___/___/___

Assinatura do Requerente

Observação: Deverá ser anexada a este requerimento comprovante respectivo em função da solicitação de isenção:

- Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados.
- Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue.
- Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações.

_____, ___/___/___



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO V DO EDITAL Nº 16/2025-PCV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
Nome completo:			
Tema da Pesquisa:			
Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,00 ponto/artigo	5,00 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A2	0,88 pontos/artigo	4,40 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,75 pontos/ artigo	3,75 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,63 pontos/ artigo	3,15 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B1	0,50 pontos/ artigo	2,50 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B2	0,38 pontos/ artigo	1,90 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B3	0,25 pontos/ artigo	1,25 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B4	0,12 pontos/ artigo	0,60 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos	
TOTAL			